



LEI Nº 5.843, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina como "Viela Altivo Candido Reis" a viela sem nome, ao lado do número 98, na Rua Renné de Oliveira Grecco, com saída para a Rua Antonio Delloiágono Júnior, no Parque São Vicente, e dá outras providências.

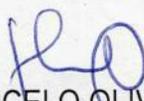
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.529/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

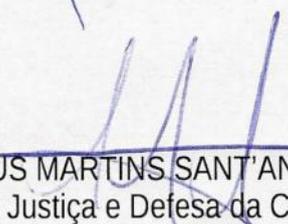
Art. 1º Denomina como "Viela Altivo Candido Reis" a viela sem nome, ao lado do número 98, na "Rua Renné de Oliveira Grecco", com saída para a Rua Antonio Delloiágono Júnior, no Parque São Vicente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de fevereiro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/